

PORTARIA N.º 49, de 30 de novembro de 2004
Direção do IMESA

Resultado do Processo Administrativo

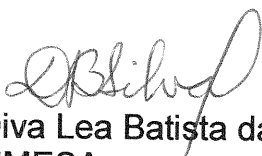
A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), Prof^a. Dr.^a Diva Lea Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) O Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 45, de 27 de setembro de 2004, que teve como objetivo apurar a ocorrência de fatos ocorridos durante viagem para o Fest'Up, na cidade de São Paulo, no período de 17 a 19 de setembro do corrente ano, envolvendo alunos do curso de Publicidade e Propaganda da FEMA;
- b) O Relatório final apresentado pela Comissão designada para instruir o Processo Administrativo acima citado, o qual apontou a prática, por parte dos alunos, de atos passíveis de sanções disciplinares, previstos nos incisos III, IV e V, do artigo 130, Regimento interno do IMESA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Acolhendo a sugestão apresentada nesse relatório, suspender das atividades acadêmicas os alunos Marcelo Augusto Fabri, André Luís Martins e Evandro Luiz Andrade e Silva Wahbe, da 3ª série do Curso de Publicidade e Propaganda, período noturno, por 17 dias, a partir de 1º de dezembro de 2004, de acordo com a alínea "c", do artigo 131, do Regimento do IMESA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Prof^a. Dr.^a Diva Lea Batista da Silva
Diretora do IMESA